

dos pagamentos referidos no n.º 2 do artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1122/2009, da Comissão, de 30 de Novembro.

2.º A redução aplica-se quando a superfície não declarada exceder 3 % da superfície declarada e determina-se nos termos da tabela constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3.º Para efeitos do disposto no presente despacho, entende-se por superfície da exploração as áreas com as ocupações culturais definidas no anexo I do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 1 de Fevereiro, correspondentes às seguintes classificações:

- a) «Superfície agrícola»;
b) «Superfície agro-florestal», excepto nos seguintes casos:

i) «Espaço florestal arborizado para a produção de fruto» de pinheiro manso para pinhão, desde que não apoiado no âmbito da medida n.º 2.1, «Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas», ou no âmbito dos pagamentos agro-ambientais da medida n.º 2.4, «Intervenções territoriais integradas», do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER);

ii) «Espaço florestal arborizado para a produção de fruto», desde que não seja objecto de apoio à primeira florestação de terras agrícolas da subacção n.º 2.3.2.2, «Instalação de sistemas florestais e agro-florestais» da medida n.º 2.3, «Gestão do espaço florestal e agro-florestal», do PRODER;

- c) «Superfície florestal», nas seguintes condições:

i) A totalidade área declarada no âmbito dos pagamentos silvo-ambientais da medida n.º 2.4, «Intervenções territoriais integradas»;

ii) A totalidade da área objecto de apoio à primeira florestação de terras agrícolas da subacção n.º 2.3.2.2, «Instalação de sistemas florestais e agro-florestais» da medida n.º 2.3, «Gestão do espaço florestal e agro-florestal», do PRODER.

4.º O disposto no presente despacho produz efeitos a partir da data de início do período de recepção das candidaturas do pedido único de 2010.

5.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Maio de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2.º)

Percentagem de superfície da exploração não declarada no pedido único de ajudas	Percentagem de redução a aplicar
> 3 a ≤ 5	0,5
> 5 a ≤ 10	1
> 10 a ≤ 20	2
> 20	3

203277936

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 8896/2010

Por despacho de 10 de Maio de 2010, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, foi nomeada, com efeitos a 01-05-2010, em regime de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada, Maria de Fátima José Doroteia Fernandes da Silva, para o cargo de Directora de Serviços Jurídicos.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Nota curricular

Maria de Fátima José Doroteia Fernandes da Silva
Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Exerceu advocacia no período compreendido entre 1993 e Abril de 2010.

De Abril de 2007 a Abril de 2010, na Unidade Jurídica do Departamento Jurídico do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), prestou assessoria jurídica no âmbito dos sistemas de apoio (ajudas directas e ao investimento) relativos aos sectores da agricultura, das pescas, agro-alimentar e dos sectores com eles conexos, tendo executado, nomeadamente as seguintes tarefas: acompanhamento da legislação nacional e comunitária; estudo e emissão de pareceres jurídicos; análise e preparação da legislação nacional e comunitária; intervenção em procedimentos de contratação pública; elaboração de protocolos; instrução de procedimentos disciplinares.

Entre Novembro de 2002 a 2007, prestou assessoria jurídica no Serviço Jurídico da Direcção Jurídica do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (IFADAP/INGA), no âmbito das atribuições de ambos os institutos.

Foi nomeada Assessora Jurídica, em 27 de Agosto de 2004.

Entre 1997 e finais de 2002, prestou assessoria jurídica na Divisão Jurídica do INGA, prosseguindo, ainda estas tarefas: apreciação de processos de recuperação de montantes indevidamente pagos; gestão dos processos de penhoras.

Foi nomeada Consultora Jurídica Principal, em 16.08.2000.

Entre 1995 a 1997, prosseguiu ainda as acções inerentes à aquisição de bens e ou serviços no Departamento de Gestão Integrada de Intervenção do INGA.

Foi nomeada pelo INGA para técnica superior de 1.ª classe, em 11.03.1997.

Entre 1992 a 1994, exerceu funções na área jurídica da Direcção de Apoio Técnico.

Desde o seu ingresso no INGA tem participado em inúmeros cursos, acções de formação e seminários relacionados com temas jurídicos e comunitários.

Foi nomeada pelo INGA para técnica superior de 2.ª classe, em 31.08.1993.

Foi nomeada pelo INGA para técnica superior Estagiária, em 25.03.1992.

Entre 1989 e início de 1992, foi responsável pela “Classificação” e “Indexação” de todos os documentos entrados na Biblioteca Nacional nas áreas do Direito, Economia e Gestão de Empresas.

Entre 1985 a 1988, na Divisão de Investigação da Biblioteca Nacional, exerceu, nomeadamente estas funções: actualização do “Ficheiro de Legislação sobre Bibliotecas”; participação no estudo do projecto de alteração da lei do depósito legal; colaboração na elaboração do “Index Translationum”, de modo a viabilizar o contributo nacional para aquela publicação da UNESCO.

Entre 1980 a 1984, foi responsável pela Área Editorial da Divisão das Actividades Culturais da Biblioteca Nacional.

203282925

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extracto) n.º 8897/2010

Nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado, por meu despacho de 3 de Maio de 2010, a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da trabalhadora Maria Manuela Cerveira de Almeida Domingues, assistente técnica da carreira de assistente técnico, para exercer funções na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

03 de Maio de 2010. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

203282747

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Anúncio n.º 4809/2010

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de um Assistente Operacional com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado já Estabelecida.

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação

do Conselho Directivo de 14 de Maio de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P. na Direcção de Gestão de Recursos, Departamento de Recursos Patrimoniais e Documentais, de acordo com o disposto no n.º 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

3 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direcção-Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

4 — Funções a exercer: Conduzir as viaturas ao serviço do Instituto, tendo em atenção as condições de segurança e normas de trânsito; providenciar o bom funcionamento da viatura; proceder à limpeza da viatura e zelar pela sua manutenção; monitorizar os níveis de consumo corrente da viatura (combustível, óleo e outros); manter sempre actualizados os boletins de deslocação; auxiliar a carga e descarga de bagagens, transportadas nas viaturas ao serviço do Instituto; auxiliar em tarefas de expediente geral, designadamente, realização de pequenas aquisições, entrega e levantamento de documentação no exterior, assim como de outros bens.

5 — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

7 — Habilitações académicas e profissionais: Escolaridade mínima obrigatória ou 12.º ano de escolaridade, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda o disposto no artigo n.º 19 da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (INAC, I. P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A formalização das candidaturas é efectuada através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009.

11.1 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço: Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. — Rua B, Edifício 4 — Aeroporto da Portela — 1749-034 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Pode, igualmente, ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, entre as 09h30 e as 17h00.

11.3 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio electrónico, para o seguinte endereço recrutamento.rh@inac.pt.

12 — Para efeitos de admissão, a apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão do candidato, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Declaração de vínculo;
- d) Declaração de funções;
- e) Comprobativos das acções de formação frequentadas;
- f) Comprobativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) *Curriculum Vitae* datado e assinado.
- h) Comprobativo do documento de habilitação legal de conduzir (carta de condução).

13 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

14 — A não entrega dos comprovativos de formação profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

15 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

17 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

18 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página electrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Anabela Paixão — Técnico Superior Vogais efectivos:

- 1.º Vogal — Carla Silva — Técnico Superior
- 2.º Vogal — António Costa Ferreira — Assistente Técnico

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Susana Cruz — Técnico Superior
- 2.º Vogal — Manuel Seborro — Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

23 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

14 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis A. Fonseca de Almeida*.

203278535

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8898/2010

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 19.º e nos artigos 22.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A renovação da comissão de serviço da licenciada Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira no cargo de directora do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Litoral de Lisboa e Oeste,